



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 4/95:

Aprova a Política do Sector de Saúde para 1995/1999.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 4/95

de 11 de Julho

A Saúde é um bem e condição essencial para um desenvolvimento sustentável. O desenvolvimento de um país exige uma população saudável. Por outro lado, só é possível atingir altos índices de Saúde através do desenvolvimento.

Esta interligação entre Saúde e Desenvolvimento conduz a que a Política de Saúde do Governo se encontre reflectida na Política dos diversos sectores de actividade. É da responsabilidade do Sector Saúde um conjunto de acções e actividades específicas mais relacionadas com a prevenção e combate à doença, sem no entanto deixar de lhe caber um papel fundamental na promoção da Saúde.

Visando definir os princípios e a estratégia para a implementação do Programa Quinquenal do Governo na área de Saúde, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Unico: É aprovada a Política do Sector de Saúde para 1995/1999, em anexo, que constitui parte integrante da presente Resolução.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

1 — Introdução

A Saúde é um bem que é necessário promover, preservar, manter e melhorar. Cabe aos diversos sectores de activi-

dade contribuir para tal, de forma a se atingir o «estado de bem-estar físico, mental e social» pretendido.

O artigo 94 da Constituição da República refere que «Todos os cidadãos têm direito à assistência médica e sanitária, nos termos da lei, e o dever de promover e defender a saúde.»

Há uma relação íntima entre o estado de Saúde de uma comunidade e o estado de desenvolvimento da mesma. Se por um lado é impossível atingir bons índices de Saúde sem um grau aceitável de desenvolvimento, é também verdade que esse desenvolvimento só se pode atingir com a contribuição de uma população saudável.

O estado de pobreza das populações influencia grande mente o seu estado de Saúde. Embora se possam encontrar mecanismos para atenuar esse estado de pobreza e melhorar o estado de Saúde da população pobre, a solução do problema da pobreza passa pelo desenvolvimento económico e social. Isto confirma uma vez mais que a Saúde da comunidade resulta de um esforço multisectorial.

Entre as actividades multisectoriais que contribuem para a Saúde das populações é de destacar os Cuidados de Saúde Primários. Trata-se de garantir o acesso da população do país a um conjunto mínimo de actividade que maior impacto têm na melhoria da sua Saúde. São exemplo disso, o ensino, o abastecimento de água, a possibilidade de possuir uma habitação condigna e salubre, a prestação de cuidados de saúde propriamente ditos, o apoio à produção agrícola, à protecção e saneamento do meio ambiente, a comercialização dos excedentes da produção agrícola da população e o aprovisionamento de bens de primeira necessidade, as vias de comunicação, os transportes, etc.

Desta forma a Política de Saúde do Governo é o sumatório da política dos diversos sectores com implicações na saúde da população, sendo a política do Sector da Saúde aquela que diz respeito a um conjunto de actividades específicas deste Sector que complementam as dos restantes Sectores.

O Ministério da Saúde é o órgão do Governo que formula e propõe ao Conselho de Ministros a Política de Saúde e que, de acordo com a Constituição e as leis, planifica, dirige, e controla o Sistema de Saúde do País.

O processo de planificação, gestão, coordenação, e implementação dos programas e actividades do Sistema Nacional de Saúde é função que cabe ao Ministério da Saúde.

O Governo no seu Programa Quinquenal 1995/99 recentemente aprovado na Assembleia da República considera a Saúde como um sector prioritário.

2 — Política do Sector da Saúde

O objectivo principal da Política do Sector da Saúde contribuir através de actividades específicas para promover, preservar, manter e melhorar a Saúde da comunidade em complemento e em colaboração com os esforços desenvolvidos pelos outros Sectores

2.1 — Este objectivo principal deverá ser atingido através dos seguintes objectivos estratégicos:

- a) Redução da morbilidade, mortalidade e sofrimento da população especialmente nos grupos de alto risco tais como: mulheres, crianças e pessoas deslocadas e/ou regressadas e idosos;
- b) Prestação de cuidados de saúde de boa qualidade e sustentáveis tendo como base os Cuidados de Saúde Primários e tornando-os gradualmente acessíveis à maioria da população;
- c) Desenvolvimento da capacidade técnica e gestora do Ministério da Saúde (MISAU) e do Serviço Nacional de Saúde (SNS) nas áreas de planificação, implementação, monitorização e avaliação dos cuidados de saúde e serviços de apoio;
- d) Melhoria da qualidade de vida e das condições de trabalho dos trabalhadores de saúde.

2.2 — São componentes da Política do Sector da Saúde quanto à prestação de cuidados de saúde:

- a) Contribuir para a promoção da Saúde da comunidade pela própria comunidade;

Neste componente o Sector da Saúde propõe-se desenvolver actividades de informação e educação em Saúde de forma a melhorar os conhecimentos da população em relação aos fenómenos da natureza que estão na origem das alterações da Saúde nomeadamente no aparecimento das doenças, levando a alteração de determinadas práticas e costumes e promoção de outros que conduzam à elevação dos índices da Saúde da comunidade.

- b) Desenvolver e promover actividades de prevenção das alterações da Saúde em particular na prevenção das doenças;
- c) Desenvolver e promover actividades de prestação de cuidados de Saúde destinados a tratar as alterações da Saúde em particular as doenças;
- d) Desenvolver e promover actividades de reabilitação psico-física que permitam a reintegração do indivíduo na comunidade e em actividades produtivas.

2.3 — Constituem prioridades da Política do Sector da Saúde as seguintes:

- a) A preservação e melhoria da Saúde da mulher e da criança, através dos programas de Saúde Materno-Infantil (SMI), Programa Alargado de Vacinações (PAV) e Saúde Escolar;
- b) A prestação de cuidados de Saúde à população vulnerável em particular às famílias ou indivíduos em pobreza absoluta;
- c) A prestação de cuidados de saúde à terceira idade;

- d) Desenvolver actividades que promovam a Saúde dos trabalhadores em particular as destinadas à prevenção dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais;
- e) Diminuir a incidência e prevalência das doenças mais comuns e endémicas em particular aquelas que têm grande expressão nas taxas de morbilidade e de mortalidade. A curto/médio prazo erradicar a Poliomielite e o Tétano neonatal. A médio prazo erradicar a Lepra como problema de saúde pública;
- f) Contribuir para a melhoria do estado nutricional da população em particular das crianças, incluindo a prevenção e tratamento das deficiências em micronutrientes;
- g) A educação, informação e comunicação para a Saúde;
- h) A concepção, implementação e o desenvolvimento de programas de estudo e valorização da Medicina Tradicional (Med. T.).

As medidas em curso incluem a criação de condições para uma aproximação entre os sectores alopático e não-alopático da medicina, incluindo a Medicina Tradicional, visando, sobretudo, o estabelecimento de um elo de ligação entre o Serviço Nacional de Saúde e a Medicina Tradicional, um clima de confiança no seio dos praticantes desta medicina em relação ao Serviço Nacional de Saúde através de um diálogo regular, recolha de informação, formação e pesquisa visando a realização dos objectivos da saúde pública do país, o estudo dos princípios activos e o valor terapêutico das plantas utilizadas pelos praticantes da Medicina Tradicional.

Os aspectos particulares de cada região concernentes à Med. T. são vistos e desenvolvidos localmente.

2.4 — Para atingir os seus objectivos o Sector de Saúde prevê a existência de um Sistema de Saúde subdividido em três sectores que colaboram entre si e se complementam:

- a) Sector público constituído por um Serviço Nacional de Saúde ao qual toda a população deve ter acesso, organizado por níveis de atenção de saúde, dispensando cuidados integrados e garantindo aos doentes a referência entre os diversos níveis (cuidados integrais);
- b) Um sector privado que por sua vez se subdivide em instituições com fins lucrativos e outros com actividades idênticas às do Serviço Nacional de Saúde, com fins não lucrativos. Este último sector privado pode possuir instituições privadas ou gerir certas unidades do Serviço Nacional de Saúde beneficiando em qualquer dos casos de apoio do Estado;
- c) Um sector comunitário de prestação de cuidados de saúde que se pretende auto-sustentável e envolve as parteiras tradicionais e os agentes polivalentes elementares estes últimos baseados em Postos de Saúde nas aldeias.

2.5 — O desenvolvimento do Sector da Saúde inclui:

- a) Desenvolvimento de recursos humanos através da criação de cursos de formação e pós-graduação nas instituições de ensino do Sector, formação e post-graduação no exterior, cursos de reciclagem do pessoal existente e formação em trabalho;

O Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos (1992-2002) dá prioridade à formação de nível médio e levará a um crescimento do pessoal técnico do Sector público que está compatibilizado com as previsões do crescimento do PIB e do Orçamento do Estado.

- b) Desenvolvimento da rede sanitária do Sector público. As prioridades estão viradas em primeiro lugar para a reabilitação da rede sanitária existente que inclui ampliações das unidades mais periféricas de forma a permitir que nelas se possam desenvolver os programas prioritários nomeadamente os virados para a Saúde da mãe e da criança e para o combate às grandes endemias. Isto significa que os Postos de Saúde se transformarão progressivamente em Centros de Saúde com Maternidade. Como segunda prioridade prevê-se um aumento das unidades hospitalares do 1.º nível de referência — Hospitais Rurais — através da expansão dos serviços e do internamento de alguns Centros de Saúde de capitais distritais. Como terceira prioridade a expansão da rede sanitária de nível primário de forma a aumentar a cobertura dos programas de Saúde e aumentar o acesso da população aos cuidados de Saúde. Esta terceira prioridade está dependente de um crescimento real do orçamento de gastos correntes do Sector;
- c) Promoção de exercícios de planificação das actividades de Saúde e orçamentais nos níveis periféricos;
- d) Desenvolvimento da capacidade de gestão aos diversos níveis mas sobretudo ao nível periférico, quer da gestão administrativa e financeira, quer da gestão hospitalar, quer ainda da gestão de programas de Saúde;
- e) Um processo de descentralização que passa pelo reforço institucional e de gestão dos serviços e instituições periféricos de forma a permitir em primeiro lugar um melhor desempenho das competências já atribuídas e, progressivamente, uma descentralização da planificação e da gestão.

A criação dos Conselhos Municipais contribuirá certamente para dinamizar e acelerar este processo de descentralização.

3 — Aspectos particulares da Política do Sector da Saúde

3.1 — Política Farmacêutica

A Política Farmacêutica do sector da Saúde assenta nos seguintes princípios:

- a) A importação, distribuição, prescrição e comercialização de medicamentos é feita através do seu nome genérico;
- b) Só é permitida a circulação no País de medicamentos registados e constantes do Formulário Nacional de Medicamentos, que deve ser periodicamente actualizado podendo o Ministro da Saúde abrir excepção a estas regras;
- c) O Sector Público e Privado poderão intervir na produção, importação e comercialização de medicamentos nas condições em que a lei e os regulamentos o determinam;
- d) O Sector Público da Saúde e o sector privado não lucrativo deverão garantir o acesso da população aos medicamentos;
- e) Na importação, produção, comercialização e distribuição de medicamentos, o Ministério da Saúde garantirá a inspecção destas actividades e controlo de qualidade do medicamento.

3.2 — Política de financiamento do Sector Público da Saúde

O financiamento do Sector Público da Saúde é feito através do Orçamento Geral do Estado e de múltiplos apoios da comunidade internacional que complementam os esforços do Governo.

O Sector da Saúde pretende que o apoio financeiro da comunidade internacional, maioritariamente feito através de programas, se transforme num apoio orçamental, podendo os doadores envolver-se nos exercícios de planificação e gestão orçamental, quer a nível central, quer, sobretudo, a nível periférico. Pretende também mobilizar a comunidade internacional na criação de fundos comuns para financiamento de determinados gastos como a assistência técnica, a importação de medicamentos e a formação.

Prevê também o Sector da Saúde rever paulatinamente as tarifas praticadas de forma a melhorar a recuperação de custos e a dimensão que as receitas representam no orçamento do Sector, actualmente com valor desprezível. Simultaneamente prevê reduções tarifárias ou mesmo isenções do pagamento de qualquer tarifa para as populações vulneráveis e em pobreza absoluta. Será regra nesta política tarifária do Sector manter o acesso a toda a população aos cuidados de saúde.

Em relação ao investimento, o Sector da Saúde prioriza a reabilitação da rede existente. O investimento na sua ampliação e expansão deve ter em conta crescimentos reais do orçamento de gastos correntes e a manutenção, pelo menos a médio prazo, do apoio da comunidade internacional aos gastos correntes.

Preço — 648,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE